

# PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

2024-2026



CIDADE DE  
**SÃO PAULO**  
CONTROLADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO



# Ficha Técnica

## **Prefeito Municipal**

Ricardo Nunes

## **Controlador Geral do Município**

Daniel Falcão

## **Chefe de Gabinete**

Thalita Abdala Aris

## **Elaboração e Edição**

Luis Felipe Nogueira Giacomello

Renata Figueredo Andrade de Oliveira

Wagner Luiz Taques da Rocha

## **Auditora Geral do Município**

Paula Yoshie Maeda

## **Coordenador de Promoção da Integridade e Boas Práticas**

José Maurício Linhares Barreto Neto

## **Corregedora Geral do Município**

Thalita Abdala Aris

## **Ouidora Geral do Município**

Maria Lumena Balaben Sampaio

## **Coordenadora de Administração e Finanças**

Mariana Jerusa de Oliveira Pacheco

## **Coordenador de Defesa do Usuário do Serviço Público Municipal**

Marília Alves Barbour

## **Chefes das Assessorias**

Renata Figueredo Andrade de Oliveira

Rodrigo Morello Alves

Soraya Santucci Chehin

Liliane Rossi

## **Diagramação**

Thiago Henrique Pereira

# APRESENTAÇÃO

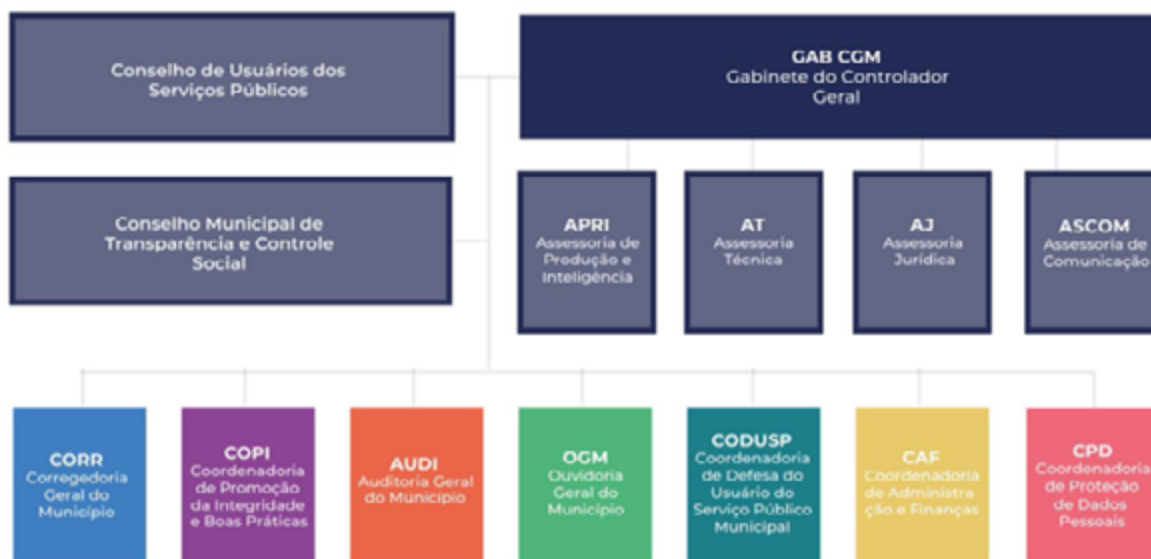
A CGM foi criada pela lei nº 15.764, de 27 de maio de 2013, é um órgão que faz parte da estrutura da Administração Pública Municipal nos termos da lei nº 16.974, de 23 de agosto de 2018 e está organizada administrativamente conforme o decreto nº 62.809, de 3 de outubro de 2023.

A Controladoria Geral do Município – CGM tem por finalidade promover o controle interno dos órgãos municipais e das entidades da Administração Pública Municipal Indireta, atuar como o órgão central do Sistema de Controle Interno, do Sistema de Corregedorias e do Sistema de Ouvidorias e é dotada de autonomia técnica, administrativa e orçamentária.

Para desempenho de suas funções, a CGM é composta por áreas de auditoria, ouvidoria, corregedoria, promoção da integridade, coordenadoria de defesa do usuário do serviço público, coordenadoria de proteção de dados pessoais e por uma coordenadoria de administração e finanças. Além das unidades específicas, a CGM possui unidades de assessoramento técnico, jurídico, de comunicação e de produção de informação e inteligência que, em conjunto, subsidiam a tomada de decisões pelo Controlador Geral.

Tema caro aos órgãos de controle, a CGM possui autonomia técnica, administrativa e orçamentária, o que reafirma a importância das atividades do órgão, bem como dos investimentos da Administração Municipal na manutenção e ampliação desse trabalho.

# ORGANOGRAMA



## • Corregedoria Geral do Município (CORR)

A Corregedoria Geral do Município (CORR) desempenha um papel central no Sistema de Correição da Administração Pública Municipal. Suas atribuições abrangem a análise de representações e denúncias recebidas pela Controladoria Geral do Município (CGM), manifestando-se e indicando as providências necessárias. Além disso, a CORR acompanha a evolução patrimonial dos agentes públicos, instaura procedimentos para apurar enriquecimento ilícito, violações graves a deveres funcionais e responsabilidade pelo descumprimento de recomendações. Realiza inspeções, avalia a regularidade de processos, solicita documentos, requisita perícias, promove capacitação em processos administrativos disciplinares e outras atividades de correição. Também propõe medidas ao Controlador Geral relacionadas à instauração de apurações disciplinares e conduz investigações de responsabilidade de pessoas jurídicas por atos lesivos contra a Administração Pública Municipal.

## • **Coordenadoria de Promoção da Integridade e Boas Práticas (COPI)**

A Coordenadoria de Promoção da Integridade e Boas Práticas (COPI) tem como missão principal promover a ética, a integridade e o combate à corrupção na Administração Pública Municipal. Suas atribuições incluem a organização de formações, treinamentos e pesquisas relacionadas à prevenção da corrupção, governo aberto, transparência, conduta ética, integridade, conflito de interesses e participação social. A COPI também trabalha na promoção da transparência ativa, fortalecendo a gestão pública municipal com boas práticas de governança e mecanismos para garantir a integridade pública. Além disso, colabora com parcerias e articulações em temas afins, promove o Programa de Integridade e Boas Práticas, participa em políticas de governo aberto e elabora diretrizes para a abertura de dados públicos.

## • **Auditoria Geral do Município (AUDI)**

A Auditoria Geral do Município (AUDI) verifica a execução e resultados da utilização dos recursos públicos, monitorando programas de governo e a qualidade do gerenciamento. Além disso, a AUDI realiza auditorias sobre a gestão dos recursos públicos municipais, abrangendo órgãos e entidades públicas e privadas. Suas atividades incluem auditoria nos sistemas contábil, financeiro, orçamentário, patrimonial, de pessoal e demais sistemas administrativos. A análise da conformidade de processos, contratos e atos irregulares também é uma atribuição, assim como a apresentação de recomendações fundamentadas e monitoramento da implementação das providências, visando assegurar eficiência, transparência e conformidade na gestão dos recursos públicos municipais.

## • **Ouvidoria Geral do Município (OGM)**

A Ouvidoria Geral do Município (OGM) exerce um papel central no sistema de ouvidorias da Administração Pública Municipal. Suas atribuições incluem receber e encaminhar manifestações dos cidadãos, proporcionando atendimento presencial, telefônico, pela internet, por correspondência e outros. Além disso, a OGM examina manifestações relacionadas à prestação de serviços públicos, propondo medidas para correção e prevenção de falhas. Produz estatísticas sobre a satisfação dos usuários, divulga formas de participação na fiscalização dos serviços públicos e identifica padrões de excelência para as ouvidorias municipais. A OGM coordena as ações de transparência passiva, orienta os Serviços de Informação ao Cidadão (SIC) e

analisa e encaminha denúncias recebidas na Controladoria Geral do Município. Além disso, mantém um canal especializado para atendimento, orientação e recebimento de denúncias de assédio sexual.

## • **Coordenadoria de Defesa do Usuário do Serviço Público Municipal (CODUSP)**

Suas atribuições incluem o planejamento, coordenação e execução da Política Municipal de Proteção e Defesa do Usuário, além de apoiar o Conselho de Usuários dos Serviços Públicos. A CODUSP analisa e encaminha reclamações dos usuários, media conflitos, fiscaliza a execução das leis de defesa do usuário e sugere ações e sanções para evitar repetição de irregularidades. Também fornece orientação aos usuários, divulga direitos, desenvolve programas educativos e busca promover a participação social e empoderamento cidadão.

## • **Coordenadoria de Administração e Finanças (CAF)**

A Coordenadoria de Administração e Finanças (CAF) coordena a elaboração da proposta orçamentária anual e gerencia os recursos financeiros, contratos, convênios e outros acordos. Além disso, a CAF planeja, desenvolve e gerencia atividades relacionadas a orçamento, finanças, patrimônio e suprimentos. Também é responsável pela execução da política municipal de gestão documental, elaboração do Plano de Contratações Anual, gestão e fiscalização de contratos, aquisição de bens e serviços, gerenciamento de equipamentos de informática, manutenção e infraestrutura.

## • **Coordenadoria de Proteção de Dados Pessoais (CPD)**

Suas atribuições incluem subsidiar o Controlador Geral na proteção dos dados pessoais dos órgãos municipais, coordenar a política de governança em privacidade, propor diretrizes para a adequação da Administração Pública à proteção de dados, orientar agentes públicos e entidades, além de propor estudos técnicos e submeter questões pertinentes à proteção de dados à Comissão Municipal de Acesso à Informação (CMAI). A CPD atua como ponto focal para garantir o tratamento adequado e ético dos dados pessoais na esfera municipal.

# IDENTIDADE ORGANIZACIONAL DA CGM

A identidade organizacional da Controladoria Geral do Município (CGM) é delineada com base no decreto nº 62.809, de 3 de outubro de 2023, que reestrutura este importante órgão. Nesse contexto, são estabelecidos elementos fundamentais que definem sua missão, visão e valores.

A missão da CGM é a essência que define seu propósito fundamental e a razão primordial de sua existência. Ela delineia o compromisso da CGM em servir como guardião dos interesses públicos, buscando promover a transparência, a integridade e a eficiência na gestão dos recursos municipais, em benefício tanto da administração pública quanto dos cidadãos que ela serve.

Por sua vez, a visão da CGM representa a aspiração futura do órgão, considerando o contexto presente, as condições vigentes e um horizonte temporal determinado. Ela reflete a direção desejada pela organização, indicando os objetivos a serem alcançados e os resultados a serem obtidos. A visão é dinâmica e passível de adaptação conforme a evolução do ambiente e das necessidades da sociedade, mas sempre mantendo o foco na excelência e na eficácia dos serviços prestados pela CGM.

Além disso, os valores da CGM são os princípios éticos e morais que orientam suas ações e decisões. Eles refletem o compromisso com a integridade, a responsabilidade, a imparcialidade, a colaboração e a excelência, fundamentais para o fortalecimento da confiança e da credibilidade do órgão perante a sociedade e as instituições públicas. Esses valores são alicerces essenciais que sustentam a atuação da CGM em sua missão de promover uma gestão pública transparente, eficiente e comprometida com o interesse coletivo.

## Missão da CGM:

Promover a cultura de controle interno em toda a Administração Municipal por meio da disseminação de uma gestão de riscos e controles eficazes e eficientes, além de promover boas práticas de governança, oferecer suporte à gestão nas tomadas de decisão, bem como otimizar a gestão dos recursos públicos e zelar pelos direitos dos cidadãos.



## Visão da CGM:

Ser reconhecida como referência em Controle Interno na Administração Pública Municipal, contribuindo para uma gestão íntegra, efetiva, transparente e participativa.

## Valores da CGM:

**Colaboração e Parceria:** Atuar de forma colaborativa, por meio da promoção de parcerias com os gestores públicos e envolvendo a comunidade na fiscalização e no controle da administração pública.

**Ética e Integridade:** Praticar as ações de forma ética, íntegra e responsável em todas as nossas atividades.

**Transparência:** Defender a total transparência nas ações governamentais, promovendo o acesso à informação e a prestação de contas à comunidade.

**Eficiência:** Buscar a excelência na gestão pública, visando otimizar a utilização dos recursos municipais.

**Inovação:** Fomentar soluções inovadoras para fortalecer os mecanismos de controle interno e aumentar a eficácia das nossas atividades.

# ANÁLISE SWOT

Definido o escopo das atividades e o ambiente em que se insere a CGM, pode-se verificar as condições que a instituição possui para atuar. Essa análise permite a identificação de fatores positivos e negativos, controláveis (internos) ou não (externos), dando origem a uma Matriz SWOT, a qual é apresentada a seguir:



# OBJETIVOS DA CGM

Os objetivos são pilares fundamentais da identidade organizacional, representando metas concretas a serem alcançadas e que podem ser mensuradas, acompanhadas e avaliadas de forma objetiva ao longo do tempo. Esses objetivos se dividem em duas categorias principais: os estratégicos, mais abrangentes e aplicáveis a toda a organização; e os finais, também conhecidos como táticos ou operacionais, que são mais específicos, tangíveis e pertencem a uma área específica devido à sua natureza particular.

No contexto da construção de um planejamento estratégico robusto, é essencial realizar uma análise criteriosa dos cenários e possíveis impactos no alcance desses objetivos, levando em consideração as responsabilidades de cada área da Controladoria Geral do Município (CGM). É neste contexto que os objetivos estratégicos e táticos são apresentados, visando garantir uma gestão eficiente e direcionada para o cumprimento das metas estabelecidas.

## Objetivos Estratégicos:

Aumentar a eficiência na gestão pública e no uso de seus recursos

Realizar a prevenção de atos danosos à Administração por meio da gestão de riscos e controles

Prover maior segurança para a tomada de decisões na Administração Municipal

Realizar com ética e transparência a defesa do usuário do serviço público e a proteção de dados

Promover políticas de fomento a cultura da ética, Integridade e Boas Práticas

Fomentar a participação e Controle Social na gestão pública municipal

Liderar iniciativas em governança, gestão de riscos e controles internos;

